



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a realização do Inventário Ordinário de 2020 na Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382/2015 de 05 de maio de 2015](#), e a [Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), RESOLVE:

Art. 1º O inventário consiste na conferência eletrônica dos expedientes localizados no gabinete, bem como dos expedientes vinculados ao membro e ao ofício de sua titularidade que estejam localizados em setores administrativos.

Parágrafo Único A conferência dos expedientes físicos será realizada em momento posterior à retomada das atividades presenciais na Unidade, considerando a situação atual de pandemia e autorização da Corregedoria do MPF.

Art. 2º O inventário ordinário será realizado, na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2020.

Art. 3º Serão observados pelos gabinetes e setores os seguintes procedimentos preparatórios:

I - Cada gabinete deverá designar um servidor para realizar as diligências inerentes ao procedimento do inventário até o dia 27 de outubro de 2020 e informar o nome e telefone do responsável à Cojud através do e-mail "pr4-cojud@mpf.mp.br".

II - Será responsabilidade de cada gabinete a emissão dos relatórios Extrac- tus nº 7936 e 7935 para o preenchimento do Relatório de Inventário Ordinário; a Cojud fornecerá o roteiro necessário para essa emissão, previamente ao inventário.

III - Fica autorizado o acesso provisório dos integrantes da Comissão a atuação nos ofícios inventariados, no sistema Único, para a realização das conferências no Gerenciador (pastas "A Receber", "No Setor", "Enviados e não recebidos" e "Pendentes de

complementação de dados"), de forma remota, no período de 12 (doze) dias que precedem o início do inventário até o término dos trabalhos.

Art. 4º Os procedimentos de execução do inventário seguirão o disposto no Anexo I do [Ato Ordinatório CMPF Nº 2/2013](#).

Art. 5º A movimentação de expedientes judiciais, extrajudiciais e administrativos será suspensa na PRR4 nos dias designados para a realização do Inventário Ordinário, ressalvados os casos de urgência, podendo a movimentação ser liberada ainda no mesmo dia ou no dia seguinte, caso os trabalhos sejam concluídos.

Art. 6º Designar os servidores JENICE PIRES MOREIRA DA SILVA SCHRAMM, matrícula nº 5815, MARCELO LUÍS CHAVES, matrícula nº 23214, MARIANA ONOFRIO ROCHA, matrícula nº 28917, FÁBIO BOSAK RODRIGUES, matrícula nº 16820, JULIANO AMARAL DA SILVA, matrícula nº 18089, MARCELO PELLENZ TOMASINI, matrícula 15032, PEDRO CALIL COELHO, matrícula nº 7976, LEONARDO LOPES CALLERO, matrícula nº 9795, e MARCELO DOS SANTOS MAIDANA, matrícula nº 5812, para, sobre a presidência da primeira, compor a Comissão de Inventário Ordinário de 2020 da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Art. 7º Determinar a total suspensão de entrada e saída de expedientes e documentos em gabinetes desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região a partir da 19h do dia 9 de novembro de 2020 e nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2020, para a realização dos trabalhos.

MARCELO BECKHAUSEN

**Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 16 out. 2020. Caderno Administrativo, p. 9.](#)**